



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 898 , DE 22 DE MAIO DE 2000.**

Declara de Utilidade Pública a  
Associação dos Deficientes Físicos  
de Rondônia - ASDEFRON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a  
Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia - ASDEFRON, fundada em 08 de  
abril de 1985, com sede no município de Porto Velho -RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

22 de maio

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
nº 4497 do dia 22/05/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 898, DE 22 DE MAIO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a  
Associação dos Deficientes Físicos  
de Rondônia - ASDFERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
faz saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a  
Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia - ASDFERON, fundada em 08 de  
Abril de 1985, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
de maio de 2000 112ª da República

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador